



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 04/11/85

Presidente

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

PROJETO DE LEI 68/85

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º) - Passa a denominar-se "RUA MÁRIO PEREIRA PONTES", a atual rua que tem início na Praça Capitão Camilo Gomes e termina na confluência da Rodovia de ligação Ubá-Sobral Pinto, e que ainda não tem designação oficial instituída em Lei;

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas e também fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos;

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1985

João Corbelli

João Corbelli (VEREADOR)



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

J U S T I F I C A T I V A

Assunto :

Serviço :

Mário Pereira Pontes nasceu e faleceu em Diamante, onde ali sempre conviveu com seus amigos, criando sua família, todos também procedentes daquele próprio Distrito.

Foi chefe de família exemplar, um marido carinhoso e um pai extremoso, sendo conhecido por sua grandeza de espírito, moral e caritativo.

Em face dessa sua bondade, Mário Pereira foi eleito Juiz de Paz de Diamante, com grande votação, pois naquela época essa função era através de eleição e isso ocorreu por diversas vezes. Quando o Juiz de Paz passou a desempenhar esse mister sem que houvesse eleição, Mário Pereira Pontes continuou no cargo de magistrado de Diamante, desincumbindo essa tarefa com lhança de caráter, sua marca registrada. Seu elevado caráter de homem público era citado não somente em Diamante, sua terra natal como em Ubá e adjacências, um legado que Mário Pereira Pontes deixou para seus familiares.

Assim sendo, nada mais justo que perpetuarmos o nome de "Rua Mário Pereira Pontes" a um importante logradouro público em Diamante.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1985

João Corbelli

João Corbelli (VEREADOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ (MG)

**ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO
SERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO**

C E R T I D A O

O Chefe do Serviço de Cadastro Técnico Municipal, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Sr Prefeito Municipal de Ubá(MG),
em requerimento da parte interessada, protocolado sob n.º Avulso em: 04 de
Novembro de 1985 e, para os devidos fins, que:

* X* X* X* X* X*

* X* X* X* X* X*

* X* X* X* X* X*

* X* X* X* X*

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), em 04 de Novembro

de 1985.

Chefe do Serviço de Cadastro Técnico